



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 9ADDB-2294B-684D4



Decisão Monocrática 01167/2023-9

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 01256/2023-9

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Ano do concurso: 2003

UG: PMVV - Prefeitura Municipal de Vila Velha

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: ZAIRA DE OLIVEIRA ROCHA PESSANHA

Responsável: ARNALDO BORGIO FILHO



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **01256/2023-9**

JURISDICIONADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

ASSUNTO: **ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO**

INTERESSADO (A): **ZAIRA DE OLIVEIRA ROCHA PESSANHA**

GESTOR RESPONSÁVEL: **ARNALDO BORG**

Trata-se da **ADMISSÃO** de pessoal pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, com base no **Edital n.º 001/2003**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 1947/2023-3**, a área técnica sugere o registro do ato. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer MPC n.º 02794/2023-4**, de lavra do Procurador Luciano Vieira, propôs a denegação do registro, por considerar que não foram preenchidos todos os requisitos legais e constitucionais para a investidura, em atendimento ao disposto no art. 37, incisos I, II, e III, da CRFB/1988, face os motivos descritos no referido parecer.

Nesse sentido, por entender ser possível aclarar eventuais indícios de irregularidade evidenciados pelo *Parquet*, na forma do art. 224, parágrafo único, do Regimento Interno¹, determino **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **ARNALDO BORG FILHO**, atual Prefeito Municipal de Vila Velha, para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, apresente os esclarecimentos sobre os indícios de irregularidade identificados pelo *Parquet* de Contas, devendo ser encaminhado, junto ao termo de notificação, o **Parecer MPC n.º 02794/2023-4**.

Em 27 de julho de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta

¹ Art. 224. [omissis]

Parágrafo único. O Relator poderá determinar a realização de diligências, fixando prazo para o seu cumprimento.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913